

03



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE | |
| PROCESSO Nº <u>3673</u> | |
| <u>25 / 08 / 2014</u> | |
| RUBRICA | FOLHAS |
| <i>[Handwritten Signature]</i> | |

MENSAGEM/1440

Rio Grande, 22 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 141 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 174.651,28.**

Com o objetivo de dar continuidade aos serviços prestados por este Município, entendemos da necessidade de mater o Convênio com a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEP), com a utilização de mão de obra com apenados, como também os serviços de natureza continuada em limpeza e manutenção do Balneário Cassino, necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender moradores e turistas que utilizam nosso Balneário.

Considerando, ainda os serviços de limpeza e higienização dos sanitários da estação de transbordo, o qual recebe diariamente centenas de usuários que ali transitam, tanto em baixa como na alta temporada de veraneio.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

02



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 174.651,28.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, visando complementar o valor necessário para custear despesas fixas e contratos até Dezembro, no valor de **R\$ 174.651,28 (Cento e setenta e quatro mil com seiscentos e cinquenta e um reais com vinte e oito centavos)**, conforme segue:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------|---------|---------|------------------------|------------------------|-------------------|
| SMC | 16.02.15.451.0280.2648 | 0001 | 1507 | 3.3.9.0.37.00.00.00.00 | Locação de Mão de Obra | 174.651,28 |
| TOTAL | | | | | | 174.651,28 |

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------|---------|---------|------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| SMC | 16.02.15.451.0279.1650 | 0001 | 2220 | 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 174.651,28 |
| TOTAL | | | | | | 174.651,28 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de agosto de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3673/14
PLE 141/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de setembro de 2014

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

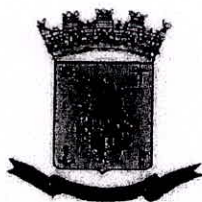
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de 05 de 2014

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

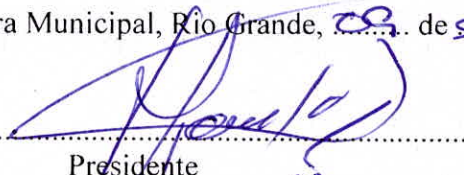
PROCESSO 3673/14
PLE 141/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

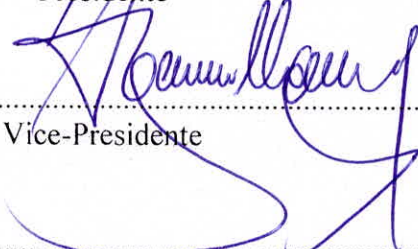
- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de setembro de 2014

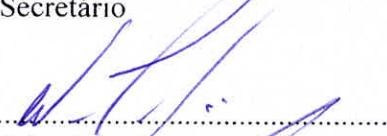


Presidente



Vice-Presidente

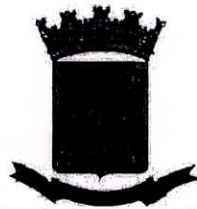
Secretário



Membro



Membro



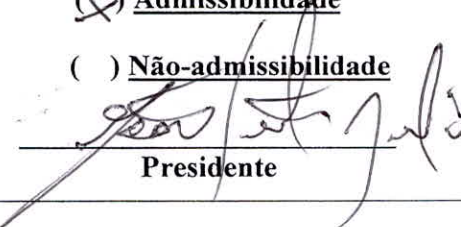
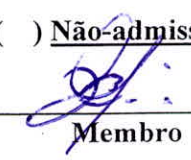
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3673/2014

TIPO/Nº: PLE 141/2014

AUTOR: Executivo Municipal

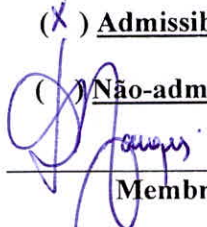
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

| | |
|--|---|
| <p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> _____ Presidente</p> | <p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p> |
| <p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p> | <p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p> _____ Membro</p> |

Vereadora Denise Marques 9/9/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade



Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1166/14
Proc. 3673/2014

Rio Grande, 15 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 141 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Município do Cassino, no valor de R\$ 174.651,28.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 174.651,28.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, visando complementar o valor necessário para custear despesas fixas e contratos até Dezembro, no valor de **R\$ 174.651,28 (Cento e setenta e quatro mil com seiscentos e cinquenta e um reais com vinte e oito centavos)**, conforme segue:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------|---------|---------|------------------------|------------------------|-------------------|
| SMC | 16.02.15.451.0280.2648 | 0001 | 1507 | 3.3.9.0.37.00.00.00.00 | Locação de Mão de Obra | 174.651,28 |
| TOTAL | | | | | | 174.651,28 |

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------|---------|---------|------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| SMC | 16.02.15.451.0279.1650 | 0001 | 2220 | 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 174.651,28 |
| TOTAL | | | | | | 174.651,28 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.707 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R\$ 174.651,28.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, visando complementar o valor necessário para custear despesas fixas e contratos até Dezembro, no valor de **R\$ 174.651,28 (Cento e setenta e quatro mil com seiscentos e cinquenta e um reais com vinte e oito centavos)**, conforme segue:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------|---------|---------|------------------------|------------------------|-------------------|
| SMC | 16.02.15.451.0280.2648 | 0001 | 1507 | 3.3.9.0.37.00.00.00.00 | Locação de Mão de Obra | 174.651,28 |
| TOTAL | | | | | | 174.651,28 |

Art. 2º Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Órgão | Classificação | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição | Valor (R\$) |
|--------------|------------------------|---------|---------|------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| SMC | 16.02.15.451.0279.1650 | 0001 | 2220 | 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 174.651,28 |
| TOTAL | | | | | | 174.651,28 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|----------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | | | |
| 2 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | ✓ | | |
| 3 | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO | | | |
| 4 | LUCIANE COMPIANI BRANCO | ✓ | | |
| 5 | ANDRÉ MORAES DE SÁ | ✓ | | |
| 6 | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL | | | |
| 7 | ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | | | |
| 8 | CHARLES SARAIVA | | | |
| 9 | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA | ✓ | | |
| 10 | CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA | ✓ | | |
| 11 | DENISE RODRIGUES MARQUES | ✓ | | |
| 12 | DIRNEI MOTTA GREQUE | ✓ | | |
| 13 | ENOC GUIMARÃES | ✓ | | |
| 14 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | ✓ | | |
| 15 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓ | | |
| 16 | JAIR RIZZO FERREIRA | | | |
| 17 | JOÃO DUTRA JÚLIO | | | |
| 18 | JOEL DE ÁVILA | ✓ | | |
| 19 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | ✓ | | |
| 20 | ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO | ✓ | | |
| 21 | THIAGO PIRES GONÇALVES | | | |
| | RESULTADO: | 13 | | |